



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO PARÁ
EDITAL Nº 10/2024/PÁTIO-PA

A União, por intermédio da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Pará - PRF/PA, torna público para conhecimento dos interessados que após procedidas todas as notificações oficiais e decorrido os prazos legais sem manifestação dos proprietários, realizará licitação na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance, e veículos retidos pela SPRF-PA nos pátios das Unidades Operacionais nos municípios de **Santarém-PA** e **Itaituba-PA**, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, tudo conforme consta no processo nº [08652.001222/2024-62](#). O procedimento licitatório observará as disposições da Lei nº 5.172/1966, Lei nº 8.078/1990, Lei nº 8.722/1993, Lei nº 9.503/1997, Lei nº 9.784/1999, Lei nº 10.406/2002, Lei nº 12.977/2014, Lei nº 13.160/2015, Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 1.305/1994, Decreto-Lei nº 21.981/1932, Decreto nº 121.461/2023, bem como demais legislações não citadas neste, além das condições abaixo.

A sessão pública será conduzida pela Leiloeira Oficial CÉLIA MARIA CAMPOS CARDOSO, matrícula JUCEPA 01/88, nos moldes do Decreto-Lei nº 21.981, de 1932 e conforme estabelecido no Contrato Administrativo nº 22/2021 - processo 08652.000248/2021-41 e seus aditivos.

RESOLVE:

Tornar público neste Edital e seus anexos, a venda de veículos de terceiros retidos, abandonados, removidos ou recolhidos a qualquer título, que encontram-se há mais de 60 (sessenta) dias nos pátios das Unidades Operacionais e terceirizadas vinculadas à PRF/PA, nos municípios de **Santarém-PA** e **Itaituba-PA**, sendo estes classificados como CONSERVADOS, SUCATAS APROVEITÁVEIS, SUCATAS INSERVÍVEIS E SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL os que atenderem o § 1º e § 2º do Art. 16 da Resolução 623/2016 e que estejam impossibilitados de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação e MATERIAL FERROSO, destinado à reciclagem, resultante da preparação, compactação e trituração de veículos que estejam depositados há mais de 1 (um) ano nos pátios da PRF/PA.

1. **DATA E LOCAL**

- 1.1. O leilão será realizado **EXCLUSIVAMENTE** na modalidade **online**;
- 1.2. As **sessões públicas** serão realizadas às **09:00 h** nos dias **22 e 24 de abril de 2024 para os veículos recolhidos nos pátios nos municípios de Santarém-PA e Itaituba-PA, respectivamente**.
- 1.3. A **sessão on line** terá início às **08:00 horas do dia 15 de abril de 2024** e será realizada no site: **www.vipleiloes.com.br**
- 1.4. Os veículos classificados como CONSERVADOS que porventura não sejam arrematados na sessão pública descrita no item 1.2, serão novamente levados a leilão em nova sessão (segunda) de lances a ser realizada nos dias **25 e 26 de abril de 2024**, às 09:00 h, **para os veículos recolhidos nos pátios**

nos municípios de Santarém-PA e Itaituba-PA, respectivamente, de maneira que serão automaticamente **reclassificados como SUCATAS APROVEITÁVEIS** com lances iniciais equivalente a 10% (dez por cento) do lance inicial da primeira sessão pública. Conforme § 3º do artigo 328 do CTB, alterado pela Lei 13.160, de 2015.

1.5. Os veículos classificados como SUCATAS que porventura não sejam arrematados na sessão pública descrita no item 1.2, serão novamente levados a leilão em nova sessão (segunda) de lances a ser realizada nos dias **25 e 26 de abril de 2024**, às 09:00 h, **para os veículos recolhidos nos pátios nos municípios de Santarém-PA e Itaituba-PA, respectivamente**, tendo os seus valores iniciais reduzidos a 50 % (cinquenta por cento) do lance inicial da primeira sessão pública, conforme § 3º do artigo 328 do CTB, alterado pela Lei 13.160, de 2015.

2. DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

2.1. O presente leilão visa arrematação dos lotes para o maior lance ofertado, para veículos depositados nos pátios terceirizados da Polícia Rodoviária Federal nos municípios de **Santarém-PA e Itaituba-PA**.

2.2. Os lotes de veículos com direito a documentação (conservados), que poderão voltar a circular em vias públicas, serão entregues ao arrematante livres de quaisquer ônus, exceto aos que vencerem após a data do leilão, ficando o arrematante responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo que por ventura o DETRAN de domicílio do arrematante venha a exigir.

2.2.1. A PRF/PA se abstém de cumprir qualquer exigência por parte do Detran de estado diferente do Pará que não esteja incluída no rol de procedimentos daquele órgão.

2.2.2. Fica sob responsabilidade do arrematante, posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo, antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do seu registro e transferência.

2.3. Os lotes de veículos leiloados na condição de sucata serão baixados em processo de baixa no sistema RENAVAL – Registro Nacional de Veículos Automotores, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas. Este procedimento cabe ao órgão executivo de trânsito (DETRAN). A PRF/PA exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação de baixa efetuada pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros.

2.3.1. A baixa de veículos de outros Estados encontra-se sob a responsabilidade do DETRAN do respectivo estado, desta forma, a PRF/PA exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros.

2.3.2. Os motores sem identificação de sua numeração (S/N) não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

2.4. Os lotes a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrito abaixo:

2.4.1. Lote: número de lote de cada veículo e/ou sucata;

2.4.2. Marca e modelo: nome do fabricante e modelo fabricado;

2.4.3. Ano: o ano que consta do registro do veículo ou do veículo baixado como sucata;

2.4.4. Avaliação: Valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;

2.4.5. Posto: Local onde os veículos estão depositados e poderão ser visitados;

2.4.6. Motor: Número do motor de cada veículo ou sucata de veículo; (S/N) para motores sem identificação da sua numeração ou (S/M) para veículo sem motor;

2.4.7. Condição: Veículo com direito a circulação ou Sucata.

- 2.5. A descrição dos lotes estará disponível neste edital e no site www.vipleiloes.com.br
- 2.6. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, o oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação.
- 2.7. As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.
- 2.8. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com art. 32 da Resolução CONTRAN 623/2016. Em havendo saldo remanescente, será dado atendimento aos artigos 15 e 16, da norma acima citada.
- 2.9. O arrematante de veículo vendido com direito à documentação não deverá fazer alterações ou melhorias nos veículos arrematados antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado (DETRAN), sob pena de não ser ressarcido dos gastos efetuados caso a arrematação seja cancelada por quaisquer motivos.

3. DA VISITAÇÃO

- 3.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados dar-se-á nos dias **05 ao dia 12 de abril de 2024**, nos pátios onde se encontram os veículos, no **horário das 08:00h as 17:00h**.
- 3.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc.
- 3.2. A visitação poderá ser feita nos locais Constantes do ANEXO I, conforme indicado no lote;
- 3.3. As **fotos e descrições dos bens a serem leiloados** também estão disponíveis **a partir do dia 15 de abril de 2024** no portal do leiloeiro, www.vipleiloes.com.br ;
- 3.3.1. As fotos divulgadas no portal www.vipleiloes.com.br serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.
- 3.3.2. A alegação de que o estado de conservação do veículo na retirada após a arrematação não é o mesmo das imagens meramente ilustrativas, não ensejará no cancelamento da arrematação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Poderão participar do presente leilão:
- 4.1.1. Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas - para quaisquer lotes conservados (documentáveis);
- 4.1.2. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ - para quaisquer lotes conservados (documentáveis);
- 4.1.3. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e em consonância com a Lei nº 12.977/2014 e Resolução Nº 611/2016 do CONTRAN - para quaisquer lotes sucatas.
- 4.1.3.1. As Pessoas Jurídicas que incluem-se no item anterior devem obrigatoriamente possuir cadastro junto ao DETRAN conforme informações no site www.vipleiloes.com.br
- 4.2. Os interessados em participar do leilão on line deverão se cadastrar no portal, observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

4.2.1. O cadastro deve ser feito com pelo menos 48 horas de antecedência ao início do fechamento do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação.

4.2.2. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma online.

4.2.3. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço www.vipleiloes.com.br.

4.3. **São impedidos de participar do leilão:**

4.3.1. Servidores da PRF e parentes de servidores até o segundo grau.

4.3.2. O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho.

4.3.3. Não poderão participar do certame pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas no §4º do artigo 156 da Lei nº 14133/2021 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

4.4. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros.

5. **DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

5.1. Os documentos exigidos para consolidar a arrematação são:

5.1.1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original)

5.1.2. Documento de identidade com foto (original)

5.1.2.1. Em caso de menor de idade será necessário comprovação de emancipação, ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;

5.1.3. Comprovante de endereço;

5.1.4. Para pessoas jurídicas, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante.

5.1.5. Comprovante de regularidade fiscal junto à Seguridade Social, nos termos da art. 195, § 3º, Constituição Federal.

6. **DOS LANCES**

6.1. Os lances poderão ser ofertados de maneira:

6.1.1. Eletrônica:

6.1.1.1. A partir da publicação do leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;

6.1.1.2. Durante a sessão pública também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;

6.1.1.3. Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado;

7. **DA SESSÃO PÚBLICA**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, exclusivamente no sistema eletrônico em auditório virtual, na data, horário e local indicados neste Edital.

- 7.2. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública.
- 7.3. Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.4. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet.
- 7.5. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
- 7.6. Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização penal nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 7.7. Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro.
- 7.8. Os participantes no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições.
- 7.9. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 155 à 163 da Lei nº 14.133/2021.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote.
- 8.2. O leiloeiro declarará o melhor valor para o lote atribuindo ao vencedor a nota de arrematação.

9. DA ATA/RELATÓRIO DA SESSÃO PÚBLICA

- 9.1. Encerrado o Leilão será lavrada ata/relatório circunstanciado, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes.
- 9.2. A ata/relatório será assinada por representante da administração e pelo leiloeiro/procurador.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros.
- 10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

- 11.1. A retirada dos veículos arrematados deverá ocorrer no prazo de quinze dias, sob pena de cancelar o arremate, a partir do prazo definido no item 15.2.
- 11.2. Assumir os serviços de transferência, remoção, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc.).
- 11.3. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorra durante a retirada dos respectivos lotes, estando a PRF/PA, isenta de qualquer responsabilidade civil e criminal, bem como, de outros ônus decorrentes.

- 11.4. No caso de arrematação de veículo com direito à documentação, transferir o veículo adquirido para o nome do arrematante, dentro do estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contados a partir do recebimento da documentação apta à transferência.
- 11.5. Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso e impostos.
- 11.6. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes do pagamento e da extração da Nota de Venda.
- 11.7. Não comercializar os motores sem identificação de sua numeração (sem número) já que destinam-se exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.
- 11.8. Responsabilizar-se pela utilização e destino final das sucatas e responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final das sucatas e motores em desacordo com a legislação vigente e este edital.
- 11.9. Por ocasião da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito competente, o arrematante deverá proceder a vistoria do veículo, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro e o órgão Executivo de Trânsito.
- 11.10. No caso de veículo sucata de outra UF (outro estado) o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no Detran do respectivo estado para obter a certidão de baixa.
- 11.11. Observar o item 2.9 "O arrematante de veículo vendido com direito à documentação não deverá fazer alterações ou melhorias nos veículos arrematados antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado (DETRAN), sob pena de não ser ressarcido dos gastos efetuados caso a arrematação seja cancelada por quaisquer motivos."
- 11.12. No caso de veículos sucatas e materiais inservíveis de bens automotores, fica o arrematante obrigado a realizar a captação ambientalmente correta de fluídos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, em atenção ao que estabelece a lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.

12. **DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO**

- 12.1. Será fornecida ao arrematante a Nota de Venda expedida pelo leiloeiro;
- 12.2. Demais obrigações previstas no Contrato Administrativo nº 22/2021 - processo 08652.000248/2021-41 e seus aditivos.

13. **DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO (COMITENTE)**

- 13.1. A Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes ou durante a realização do leilão, notadamente se surgir a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

14. **DO PAGAMENTO**

- 14.1. O pagamento deverá ocorrer integralmente, por depósito/transferência bancária, conforme orientações do leiloeiro.
- 14.2. O valor do arremate será acrescido da comissão do leiloeiro fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.
- 14.3. Dos valores arrecadados, o Leiloeiro Oficial prestará contas à Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros, nos moldes previstos no Contrato Administrativo nº 22/2021, e nos normativos que regem a atividade de leiloaria;
- 14.4. O ICMS será devido e pago à parte pelos arrematantes diretamente à Secretaria da Fazenda Estadual, conforme legislação estadual.

15. DA RETIRADA

15.1. O veículo será entregue ao arrematante com a seguinte documentação: a) nota de venda em leilão e b) edital do leilão, que encontra-se disponível para ser baixado do site www.prf.gov.br, ficando o arrematante responsável pelo registro e trâmite documental perante o órgão executivo de trânsito.

15.2. **A retirada dos lotes arrematados** ocorrerá no período de **29 de abril de 2024 a 20 de maio de 2024 no horário das 08:00 h às 17:00 h**, sendo que para os casos de pagamento em cheque, ficando condicionada à sua compensação.

15.3. O arrematante terá até as **17:00h do dia 20 de maio de 2024 para a retirada dos lotes** sem qualquer ônus cobrado pelo pátio credenciado.

15.4. Ultrapassado o prazo do item 15.3, o veículo (lote) será considerado abandonado, restando no perdimento do bem, podendo ser objeto de outro leilão e o arrematante não fará jus ao recebimento do valor de arrematação.

15.5. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

15.6. Todos os lotes, sejam eles conservados ou não, deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas as despesas são de responsabilidade do arrematante.

15.7. Antes de dirigir-se ao depósito para retirada do lote arrematado o arrematante deverá dirigir-se a uma das Delegacias da Polícia Rodoviária Federal no Pará para retirar a "autorização de liberação".

15.7.1. As Delegacias da Polícia Rodoviária Federal se distinguem dos "postos" de Polícia Rodoviária Federal, devendo a autorização a que se refere o item anterior ser retirada na Delegacia.

15.8. O arrematante antes de se deslocar à Delegacia, deverá fazer contato telefônico com a mesma, para que seja providenciada a autorização de liberação, sob pena de, por motivos fortuitos, não receber a autorização de liberação.

15.9. Os telefones a que se refere o item anterior, poderão ser encontrados no site: <https://www.prf.gov.br/portal/idades-prf/telefones-e-enderecos>.

15.10. A Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros poderá, por motivos justificados e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e antes de entregar a mercadoria, retirar do leilão quaisquer dos lotes.

15.11. Em caso de Restrição Judicial posterior a entrega do veículo a PRF/PA exime-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.

15.12. As situações descritas nos itens 15.10 e 15.11 não ensejarão qualquer tipo de indenização ao arrematante.

16. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

16.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão.

16.2. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº 14.133/2021.

16.3. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros, configurará a desistência do arrematante,

relativamente ao lote leilado importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação e sanções estabelecidas na Lei nº 14.133/2021., no que couber.

16.4. As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 155, inciso XI da Lei nº 14.133/2021.

16.5. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas no Capítulo II-B, da Lei nº 14.133/2021, que trata dos Crimes e das Penas.

17. **IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS**

17.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

17.1.1. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Núcleo de Documentação da PRF/PA, localizado no endereço da PRF/PA na Avenida Júlio César, 7060 - Bairro Souza, Belém-PA, CEP 66.617-420, contendo no envelope: À Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros - **IMPUGNAÇÃO - LEILÃO nº 02/2024;**

17.1.2. Caberá à Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas;

17.1.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço gestao.patios.pa@prf.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

17.3. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 03 (três) limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, nos termos do § único, artigo 164 da Lei nº 14.133/2021.

17.3.1. Os recursos previstos no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Núcleo de Documentação da PRF/PA, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

17.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

18. **DO FORO**

18.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Belém/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com art. 32, da Resolução CONTRAN nº 623/2016.

19.2. Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos, a Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros providenciará os atos necessários aos órgãos para a devida desvinculação, salvo aqueles a vencerem após a data do certame.

19.3. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros.

Belém, 03 de abril de 2024

GLAUDSON DOS SANTOS MELO
*Presidente da Comissão Regional de Gestão de Pátios
 e Leilão de Veículos de Terceiros da SPRF-PA*

De acordo

ALAN BANDEIRA RODRIGUES
 Superintendente Executivo *SPRF-PA*

ANEXO I

Pátios de Retenção

Santarém-PA: RUA SANTANA, Nº 474 (PRÓXIMO A UFOPA) - Bairro: SALÉ - CEP: 68040-200 - Santarém - PA.
 Telefone: (93) 99196-8443

Itaituba-PA: RODOVIA BR 230, KM 6, RUA URSO BRANCO, S/N (FUNDOS DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO) -
 Bairro: DA PAZ - CEP: 68180-001 - Itaituba - PA. Telefone: (93) 99242-3068

LOTE	PÁTIO MUNICÍPIO	PLACA	MARCA/MODELO	CHASSI	ANO	SUGESTÃO CLASSIFICAÇÃO	LANCE INICIAL
1	Itaituba	PHW1H95	GM/ONIX 10TAT LTZ	9BGEN48H0LG167060	2019	CONSERVADO	R\$ 36.150,50
2	Santarém	OFQ7158	VW/FOX 1.0 GII	9BWAA05Z2D4089020	2012	CONSERVADO	R\$ 17.086,50
3	Santarém	OPG4963	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	9BD15802AD6802036	2013	CONSERVADO	R\$ 12.727,00
4	Santarém	NSP7131	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	9C2KD0520AR504857	2009	CONSERVADO	R\$ 4.852,50

LOTE	PÁTIO MUNICÍPIO	PLACA	MARCA/MODELO	CHASSI	ANO	SUGESTÃO CLASSIFICAÇÃO	LANCE INICIAL
5	Itaituba	NSH1274	GM/S10 EXECUTIVE D 4X4	9BG138KJ0BC407954	2010	CONSERVADO	R\$ 39.311,50
6/1.	Santarém	FWH0D06	FORD/KA SE 1.0 HA C	9BFZH55L1M8046269	2020	SUCATA APROV. MOTOR INSERV.	R\$ 9.511,60
6/2.	Santarém	BTA1F59	REB/RANDON SR FD CG	9ADF14030TS122159	1996	SUCATA APROV. MOTOR INSERV.	
6/3.	Santarém	AKR0751	SCANIA/P114GA4X2NZ 330	9BSP4X2A033537800	2002	SUCATA APROV. MOTOR INSERV.	
7/1.	Santarém	NSK4952	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	9BD17164LA5598186	2010	SUCATA APROV. MOTOR INSERV.	R\$ 2.351,50
7/2.	Santarém	NOT0H35	HONDA/CB 300R	9C2NC4310BR021297	2011	SUCATA APROV. MOTOR INSERV.	
8	Santarém	NOL8C67	VW/VW/GOL 1.0	9BWAA05U09T069379	2008	SUCATA APROV. MOTOR INSERV.	R\$ 2.172,90
9	Itaituba	JXS5497	FIAT/PALIO ELX FLEX	9BD17140A72802295	2006	SUCATA APROV. MOTOR INSERV.	R\$ 1.947,50
10	Itaituba	NCU2622	HONDA/CG 160 FAN ESDI	9C2KC2200HR516556	2017	SUCATA APROV. MOTOR INSERV.	R\$ 1.237,20
11	Santarém	QEI4D66	HONDA/CG 160 FAN	9C2KC2200JR177216	2018	SUCATA APROV. MOTOR INSERV.	R\$ 1.213,50
12	Santarém	QDB7717	HONDA/CG 160 FAN ESDI	9C2KC2200GR003064	2015	SUCATA APROV. MOTOR INSERV.	R\$ 1.183,40
13	Itaituba	OTF0454	HONDA/NXR150 BROS ESD	9C2KD0540DR113364	2013	SUCATA APROV. MOTOR INSERV.	R\$ 1.166,20
14	Itaituba	OAP2776	YAMAHA/FAZER YS250	9C6KG0460C0030759	2011	SUCATA APROV. MOTOR INSERV.	R\$ 1.124,50
15	Santarém	QDC6434	HONDA/CG 150 TITAN EX	9C2KC1660FR055981	2015	SUCATA APROV. MOTOR INSERV.	R\$ 1.121,80
16	Itaituba	PSE2751	HONDA/CG 150 TITAN EX	9C2KC1660FR056877	2015	SUCATA APROV. MOTOR INSERV.	R\$ 1.121,80
17	Santarém	JTX0054	ASIA/POLO	8AWZZZ6K2XA607015	1999	SUCATA APROV. MOTOR INSERV.	R\$ 1.082,80
18	Santarém	OSZ8059	HONDA/CG 150 FAN ESI	9C2KC1670DR414981	2012	SUCATA APROV. MOTOR INSERV.	R\$ 937,60
19	Itaituba	NWK8413	HONDA/BIZ 125 ES	9C2JC4820BR032818	2011	SUCATA APROV. MOTOR	R\$ 922,90

LOTE	PÁTIO MUNICÍPIO	PLACA	MARCA/MODELO	CHASSI	ANO	SUGESTÃO CLASSIFICAÇÃO	LANCE INICIAL
						INSERV.	
20	Itaituba	OTP1662	HONDA/BIZ 100 ES	9C2HC1420DR032651	2013	SUCATA APROV. MOTOR INSERV.	R\$ 910,10
21	Itaituba	NJV0704	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	9C2KC1620AR016502	2009	SUCATA APROV. MOTOR INSERV.	R\$ 851,90
22	Santarém	JVK8451	YAMAHA/FAZER YS250	9C6KG017070039713	2007	SUCATA APROV. MOTOR INSERV.	R\$ 840,10
23	Santarém	JTE7538	VW/GOL 1000	9BWZZZ30ZRT120703	1994	SUCATA APROV. MOTOR INSERV.	R\$ 832,50
24	Itaituba	QEN4D81	HONDA/POP 110I	9C2JB0100HR238367	2016	SUCATA APROV. MOTOR INSERV.	R\$ 788,20
25	Itaituba	OFU2538	HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC4120DR507771	2012	SUCATA APROV. MOTOR INSERV.	R\$ 778,10
26	Santarém	JVL6409	HONDA/NXR150 BROS ES	9C2KD03306R008145	2005	SUCATA APROV. MOTOR INSERV.	R\$ 772,10
27	Santarém	QDG8086	HONDA/POP 110I	9C2JB0100GR008209	2015	SUCATA APROV. MOTOR INSERV.	R\$ 749,80
28	Itaituba	QDW9180	HONDA/POP 110I	9C2JB0100GR108312	2015	SUCATA APROV. MOTOR INSERV.	R\$ 749,80
29	Itaituba	OTY7457	HONDA/POP 110I	9C2JB0100GR011364	2015	SUCATA APROV. MOTOR INSERV.	R\$ 749,80
30	Itaituba	QDK0346	HONDA/POP 110I	9C2JB0100GR102194	2015	SUCATA APROV. MOTOR INSERV.	R\$ 749,80
31	Itaituba	QEM5080	HONDA/POP 110I	9C2JB0100GR110551	2015	SUCATA APROV. MOTOR INSERV.	R\$ 749,80
32	Santarém	JVH4981	HONDA/CG 150 TITAN ES	9C2KC08507R041338	2007	SUCATA APROV. MOTOR INSERV.	R\$ 741,20
33	Santarém	JWB1199	HONDA/CG 150 TITAN ES	9C2KC08507R029373	2006	SUCATA APROV. MOTOR INSERV.	R\$ 741,20
34	Itaituba	OBA8342	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110DR753206	2012	SUCATA APROV. MOTOR INSERV.	R\$ 714,60
35	Itaituba		HONDA/CG 150 TITAN ES	9C2KC08505R000287	2004	SUCATA APROV. MOTOR INSERV.	R\$ 698,30
36	Santarém	JVB6949	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08105R064003	2004	SUCATA APROV. MOTOR INSERV.	R\$ 686,70

LOTE	PÁTIO MUNICÍPIO	PLACA	MARCA/MODELO	CHASSI	ANO	SUGESTÃO CLASSIFICAÇÃO	LANCE INICIAL
37	Itaituba	JUV8831	HONDA/CG 150 JOB	9C2KC08305R004421	2005	SUCATA APROV. MOTOR INSERV.	R\$ 686,70
38	Santarém	NTC3444	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110BR431534	2011	SUCATA APROV. MOTOR INSERV.	R\$ 664,20
39	Itaituba	JUH4787	HONDA/CG 125 TITAN ES	9C2JC30204R003683	2003	SUCATA APROV. MOTOR INSERV.	R\$ 650,10
40	Santarém	NSZ1740	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110AR075591	2010	SUCATA APROV. MOTOR INSERV.	R\$ 640,90
41	Santarém	NSK8338	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110AR001598	2009	SUCATA APROV. MOTOR INSERV.	R\$ 640,90
42	Itaituba	NTC8777	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110AR727987	2010	SUCATA APROV. MOTOR INSERV.	R\$ 640,90
43	Santarém	NJH4618	YAMAHA/XTZ 125K	9C6KE094080029169	2008	SUCATA APROV. MOTOR INSERV.	R\$ 623,60
44	Santarém	OFR6502	HONDA/POP100	9C2HB0210CR454507	2012	SUCATA APROV. MOTOR INSERV.	R\$ 606,80
45	Itaituba	JUP0721	HONDA/CG 125 TITAN KS	9C2JC30104R100903	2004	SUCATA APROV. MOTOR INSERV.	R\$ 602,90
46	Itaituba	NSV5032	HONDA/POP100	9C2HB0210BR417459	2011	SUCATA APROV. MOTOR INSERV.	R\$ 592,00
47	Santarém	JWA1403	HONDA/CG 125 TITAN KS	9C2JC30103R214085	2003	SUCATA APROV. MOTOR INSERV.	R\$ 582,70
48	Itaituba	JUJ3366	HONDA/C100 BIZ	9C2HA07004R030865	2004	SUCATA APROV. MOTOR INSERV.	R\$ 573,10
49	Santarém	JTY0756	HONDA/CG 125 TITAN KS	9C2JC30102R209156	2002	SUCATA APROV. MOTOR INSERV.	R\$ 568,50
50	Itaituba	MOS7490	HONDA/CG 125 TITAN KS	9C2JC30102R125194	2001	SUCATA APROV. MOTOR INSERV.	R\$ 568,50
51	Santarém	JVB8391	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30706R810644	2006	SUCATA APROV. MOTOR INSERV.	R\$ 567,90
52	Santarém	JUE9483	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30706R868917	2006	SUCATA APROV. MOTOR INSERV.	R\$ 567,90
53	Santarém	NEQ2046	HONDA/CG 125 TITAN ES	9C2JC3020YR039456	2000	SUCATA APROV. MOTOR INSERV.	R\$ 552,50
54	Santarém	JVQ4C35	JTA/SUZUKI EN125 YES	9CDNF41LJ8M263868	2008	SUCATA APROV. MOTOR	R\$ 523,20

LOTE	PÁTIO MUNICÍPIO	PLACA	MARCA/MODELO	CHASSI	ANO	SUGESTÃO CLASSIFICAÇÃO	LANCE INICIAL
						INSERV.	
55	Santarém	JTT5435	HONDA/CG 125 TITAN	9C2JC250WWR178835	1998	SUCATA APROV. MOTOR INSERV.	R\$ 514,00
56	Santarém	JUU6999	YAMAHA/YBR 125E	9C6KE043050046944	2004	SUCATA APROV. MOTOR INSERV.	R\$ 475,70
57	Itaituba	JYE2C65	HONDA/CG 125 TITAN	9C2JC2501SRS33859	1995	SUCATA APROV. MOTOR INSERV.	R\$ 474,60
58	Santarém	JTV0736	HONDA/XLR 125	9C2JD1700XR011554	1999	SUCATA APROV. MOTOR INSERV.	R\$ 461,40
59	Santarém	JVC6462	YAMAHA/YBR 125K	9C6KE044050111535	2005	SUCATA APROV. MOTOR INSERV.	R\$ 457,60
60	Santarém	JTL2248	HONDA/CG 125 TODAY	9C2JC1801MR221219	1991	SUCATA APROV. MOTOR INSERV.	R\$ 392,30
61	Santarém	JUH9539	HONDA/CG 125 CARGO	9C2JC30301R008487	2001	SUCATA APROV. MOTOR INSERV.	R\$ 363,20
62	Santarém		KASINSKI/SOFT	93FSTJXLBCM014998	2011	SUCATA APROV. MOTOR INSERV.	R\$ 296,90
TOTAL							R\$ 164.616,20

PRF

Documento assinado eletronicamente por **GLAUDSON DOS SANTOS MELO, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 03/04/2024, às 10:18, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ALAN BANDEIRA RODRIGUES, Superintendente Executivo**, em 03/04/2024, às 10:22, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **55413519** e o código CRC **8D5EE044**.

0.1.

Av. Júlio César, 7060 - Bairro Souza, Belém / PA, CEP 66617-420
Telefone: (91) 3321-1906 - E-mail: gestao.patios.pa@prf.gov.br



Referência: Processo nº 08652.001222/2024-62



SEI nº 55413519

Criado por [glaudson.melo](#), versão 14 por [glaudson.melo](#) em 03/04/2024 10:18:40.